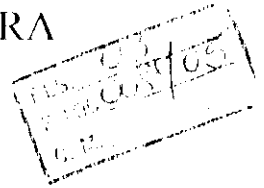




PROCESSO Nº 0198/05
 PROJETO DE LEI Nº 243/05
 AUTOR: Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.259
De 17 de maio de 2005



Autoriza a celebração de Acordo de Cooperação Mútua com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de maio de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município, pelo Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Mútua com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a realização de obras e serviços para a instalação do 3º Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo em Araraquara.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00, conforme abaixo especificado:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	COORDENADORIA DE OBRAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0006	Ações Intensivas de Segurança Pública		
26.782.0006.1.031	Instalação do Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo	R\$	60.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	COORDENADORIA DE OBRAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	60.000,00



F.L.S. 04
PROG. 08/05
C. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0063	Estradas Vicinais		
27.782.0063.2.067	Conservação de Estradas Vicinais	R\$	60.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO PERCIVAL PINHEIRO FILHO
Secretário da Fazenda

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005. ("PC").